



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 08

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

ANO VIII



SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ADVOCACIA GERAL	0116
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0117

TAQUIGRAFIA

ATA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 9ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 18 de dezembro de 2018

Presidência dos Srs.

MAURÃO DE CARVALHO - Presidente
ADELINO FOLLADOR - Deputado

Secretariado Pelo Sr.

LEBRÃO - 1º Secretário

(Às 11 horas e 50 minutos é aberta a Sessão)

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 9ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Peço a dispensa da leitura da ata, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior

e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Questão de ordem.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Foi retirado o Projeto de Resolução que trata sobre o nome da nova Assembleia Legislativa. A gente discutiu à época que os internautas poderiam participar através de uma enquete, e assim o fez. Domingo agora passado finalizou a enquete que teve a maioria dos votos foi Marechal Rondon, Forte Príncipe da Beira, e tem mais um aí... Não, ele pediu para tirar de pauta.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – 06 de agosto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Eu sei Presidente, o Palácio, no caso, a nova Assembleia Legislativa, ela será inaugurada sem o devido nome, se a gente não discutir isso... Eu não, quem pediu foi o Presidente Maurão. A enquete foi para colocar os nomes sugestivos, não foi impositivo. Então, cabe ao plenário agora a gente tratar dessa matéria sim, pega os nomes que foram sugestivos, não o último que também é absurdo o último, e a gente pega a maioria aqui que teve o maior voto e coloca em discussão e votação. É esse o meu pedido Presidente, que não retire de pauta, e a gente discuta lá no final.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Nós vamos voltar então, entendendo aí a maioria, eu coloco de volta o Projeto, não tem problema não. O Deputado Léo que sugeriu, mas ele achou que não tinha feito à enquete, mas foi feita.

O SR. LÉO MORAES – Na verdade, senhor Presidente, o que poderia fazer, aproveitar que nós temos esses dias, submeter

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manweiler
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

à apreciação da população para que elas indiquem nomes e que não saiam... Não, não foi. Foram nomes sugeridos de forma administrativa interna, mas que a população dentro de um prazo de uma semana possa apresentar nomes. E desses nomes, junto com outras sugestões, eles estejam inseridos, porque é a participação plena da população, e daí não resta nenhuma dúvida em se trabalhar o nome do prédio.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAID – O que o Deputado Léo Moraes está sugerindo, isso já foi feito. Foi sugestiva a questão dos nomes e a enquete era bem clara, a gente, não iria, no caso, aprovar o que tivesse mais votos, apenas as sugestões dos nomes. Existe um nome que acredito que possa ficar bem sugestivo e foi pautado como uma das melhores votações, que é o Palácio Forte Príncipe da Beira. Então, a gente podia pautar esses nomes que se encontram presentes, é um palácio bom. Agora Marechal Rondon. Lá no Mato Grosso, tudo é Marechal Rondon. Aí a gente...

O SR. LÉO MORAES – Mas aí, foi o que eu e o Deputado Aécio, conversamos. Mas, daí ou é um ou é outro, esse meio termo não tem como, porque ele perdeu para o Marechal, para o Palácio Marechal Rondon.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas lá na enquete, não falava que a gente ia vincular, não era vinculativo. A gente ia discutir aqui agora com os Deputados, os nomes que foram pautados.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Presidente, já que nós temos a inauguração do prédio dia 22, tudo indica. Porque não vota só os dois nomes e faz uma enquete até lá, só dos dois nomes, vê os mais votados dos dois, só coloca os dois para ser apreciado, e dia 22 a gente aprova. Também é uma sugestão, que está previsto já dia 22 a inauguração, e aí faz a enquete só dos dois nomes, para poder ver aceitação ou não.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Questão de Ordem também, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Quero concordar com o Deputado Jesuíno Boabaid. Eu entendo que Forte Príncipe da Beira é a logomarca já da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. E aí, Marechal Rondon já existe no Mato Grosso, que colocasse esses dois nomes ainda hoje. E a gente definisse por um aqui, e aquele que for definido através dos votos dos

Deputados, seja o nome que será apreciado pela Assembleia Legislativa, e aí nós faremos uma emenda no Projeto colocando o nome atual.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, Questão de Ordem sobre esse tema tão importante.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. LAERTE GOMES – Eu faço coro às palavras do nobre Secretário Deputado Lebrão, nessa sugestão dele. Parabéns, Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Muito obrigado.

O SR. LAERTE GOMES – Vossa Excelência fica muito aí como nosso Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – É pena que está se finalizando o mandato.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Então, eu retorno na Ordem do Dia o Projeto de Resolução 092/17, que foi retirado, está de volta o Projeto.

Solicito ao senhor Secretário que faça a leitura.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1131/18 DA MESA DIRETORA. Concede Auxílio Natalino Excepcional no mês de dezembro de 2018 para servidores do Quadro de Pessoal efetivo, cedidos, agregados e para nomeados em cargo de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Laerte, para emitir parecer pelas Comissões pertinentes. Deputado Jesuíno, emitir o parecer.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1131/2018 da Mesa Diretora, que “Concede Auxílio Natalino Excepcional no mês de dezembro de 2018 para servidores do Quadro de Pessoal efetivo, cedidos, agregados e para nomeados em cargo de provimento em comissão da Assembleia legislativa do Estado de Rondônia”.

De forma transitória, a matéria se encontra revestida dos preceitos regimentais, o orçamento é próprio desta Casa, e o financeiro.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Só para colocar sobre as matérias que vão ser aqui deliberadas hoje neste plenário da Assembleia. Foi feito um acordo entre os partidos e os deputados, entre os partidos aqui que representam os deputados, os parlamentares para nós hoje cumprimos a ata do anexo de convocação, as matérias que foram convocadas nesta Sessão Extraordinária, senhor Presidente. Então as demais matérias que não vão ser deliberadas hoje, que ainda estão em trâmite pelas Comissões

pertinentes da Assembleia Legislativa, ficou acordado, no acordo de deputados, que haverá uma Sessão Extraordinária entre o dia 20 e 23 de janeiro, onde V.Exª...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Dia 22.

O SR. LAERTE GOMES – Dia 22 de janeiro onde Vossa Excelência vai convocar a Sessão e aí as matérias que estiverem também na convocação vão ser analisadas e deliberadas aqui pelo plenário da Assembleia Legislativa. Só para colocar, senhor Presidente, que nós temos aqui 11 matérias que, 11 ou 12 matérias que vão se deliberadas hoje que já estavam na convocação feita por Vossa Excelência esta semana.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Líder Laerte. É porque alguns projetos as pessoas estão esperando para votar e nós fizemos uma pauta para hoje e já fizemos um compromisso no recesso, dia 22, uma Sessão Extraordinária onde nós vamos estar votando alguns projetos. Nós temos um projeto que vai fazer uma alteração que é o pedido da Associação Comercial, da FIERO, é o projeto do Deputado Jesuíno Boabaid, que “Cria uma estrutura nos grandes supermercados do Corpo de Bombeiros” e vai ser feita uma alteração. Então eu acredito que tenha alguém no plenário que está esperando a aprovação deste projeto, é um pedido da grande maioria dos empresários do Estado e que nós já fizemos uma reunião e chegamos num consenso que hoje votaria esse projeto, mas chegamos num consenso numa reunião, agora há pouco no gabinete, que este projeto ficará para o dia 22, para que nós possamos votar. Mas o compromisso está de pé, todos os deputados vão estar aqui. Nós temos vários projetos que não vão ser votados hoje, que ainda estão tramitando nas Comissões e que votará no dia 22, na Sessão Extraordinária. É só para deixar esclarecido e tirar as dúvidas das pessoas que, às vezes, alguns projetos que ainda estão na expectativa para serem votados hoje não vai ser possível. Nós temos mais de 10 projetos aqui que serão votados, mas ficam mais de 20 ainda para janeiro.

Em discussão o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1131/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1108/18, PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 241. Altera a Lei 912, de 12 de julho de 2000, que ‘Dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE’.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O projeto já se encontra com parecer das Comissões, com emenda. Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 1108/18, com emenda. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente, eu não voto favorável.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vai à segunda.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não, pode registrar o meu voto contrário, aí. Eu voto contrário na seguinte situação, eu vou falar aqui inclusive que fique registrado nos Anais desta Casa. A gente está autorizando que o Grupo TATE já existe uma situação no jeton, eles se reúnam, ganham este jeton, certo? Se existe tudo bem, mas a gente está dando extensivo à outra Câmara e onde eu vejo, ao meu olhar, esta situação neste momento de crise estar dando aí mais benefícios. Quando chegou este Projeto nesta Casa era que não havia jeton. Passado algum tempo chegou com o jeton: - por que não? ‘A gente tem que fazer não sei o que’, com a balela de sempre, que está fazendo um serviço a mais. Então é por isso que eu voto contrário, por conta que foi extensivo Presidente, e mais agora esta situação, já é essa a 2ª Câmara ter também a garantia deste jeton que dá 60 UPE. É um absurdo!

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está bom. Eu registro o voto do contrário do Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu também, Deputado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Deputado Lazinho.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Maurão.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Eu voto contrário também, senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Então três votos.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Maurão, eu voto contrário também.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Hermínio. Então 04 (quatro) votos contrários. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 260/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 263. Dispõe sobre nomeações em Cargo de Direção Superior e Funções Gratificadas vinculadas ao Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Ainda fazendo a correção, o Deputado Léo Moraes também vota contrário ao voto do TATE, do Projeto.

Solicito ao Deputado Laerte para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar 260/18/ Mensagem 063, que “Dispõe sobre as nomeações de Cargos de Direção Superior e funções

Gratificadas vinculadas ao Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia”.

Nós vamos dar o Parecer aqui, senhor Presidente, pela constitucionalidade da matéria, mas eu gostaria depois que o Deputado Anderson do Singeperon fizesse uma explanação deste projeto, até porque este projeto é um trabalho que o Deputado Anderson vem construindo dentro desta Casa junto ao Poder Executivo, de anos. E chega o momento, Deputado Anderson, que Vossa Excelência é atendido pelo Governo, valorizado e esse projeto chega aqui para dar mais decência, dignidade, liberdade a sua classe que Vossa Excelência tanto defende aqui, dos Agentes Penitenciários. Então gostaria de parabenizar o seu trabalho durante este tempo para construir este projeto e que Vossa Excelência pudesse explicar aqui aos nossos colegas deputados qual foi o teor desta matéria e a importância dela.

Nós vamos dar o Parecer, senhor Presidente, pela constitucionalidade, pela legalidade da referida matéria que é constitucional e legal, pela boa redação técnica e pelas demais Comissões pertinentes, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar 260/18.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Senhor Presidente, só para esclarecer aos demais Pares. Este projeto foi pauta não só minha, não posso ser injusto, mas de outros deputados também, a exemplo do Deputado Léo Moraes, Deputado Cleiton Roque, que também levantou esta discussão com o Governo. E o Governador Daniel Pereira, atendendo um pleito nosso, um pleito até antigo da categoria, buscando fortalecimento do sistema prisional. E este projeto também, quero esclarecer que não envolve nenhum aumento de gasto, não é um projeto que altera. Na verdade, ele não altera porque é uma Lei Complementar, mas ele pega a tabela daquela Reforma Administrativa que nós aprovamos aqui nesta Casa. E cria alguns critérios para nomeação de Cargos de Direção de Unidade Prisional, que inclusive já havia uma emenda nossa na reforma que foi vetada à época e nós derrubamos o Veto, e também de Corregedor Geral de Sistema. Então os cargos de Coordenador Geral de Sistema, de Diretor Geral de Sistema, de Gerentes Regionais e de Corregedor serão privativos de Agente Penitenciário de carreira. Porque são cargos operacionais e técnicos que exigem um conhecimento técnico para poder exercer ele, a exemplo de um Diretor Geral de Unidade Prisional, de um Diretor de Segurança de Unidade Prisional, de um Diretor Administrativo de Unidade Prisional e até mesmo de um cargo de chefia de segurança dentro da Unidade Prisional, que exige um certo conhecimento técnico para poder desenvolver aquela atividade. Inclusive o artigo 2º deste projeto que trata a respeito do Corregedor Geral especificamente ele diz: “o cargo de Corregedor Geral de Sistema Penitenciário e as Presidências das Comissões são privativos dos servidores Agentes Penitenciários efetivos das classes mais elevadas”. Qual foi a preocupação nossa aqui? É que o Servidor de uma classe, um exemplo, da primeira classe não venha na Corregedoria julgar um servidor da classe especial, toda uma experiência. Então aqui a gente teve a preocupação do fortalecimento da Corregedoria no sentido de ter alguém com experiência desenvolvendo essa função.

Então nós agradecemos ao Governo do Estado. Peço apoio a todos os deputados Pela aprovação desta Mensagem do

Executivo para que a gente possa fortalecer com isso o Sistema Carcerário do Estado de Rondônia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Ainda tem alguns Deputados que queiram discutir o projeto? Não tendo, em votação o parecer do Deputado Laerte. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Votação nominal, o painel já está aberto.

O SR. CLEITON ROQUE - Senhor Presidente, enquanto os deputados emitem os votos nominais, eu quero aqui parabenizar, Deputado Anderson do Singeperon por essa iniciativa e outras que tem; que vai ao encontro com a categoria. Deputado Anderson que leva o nome do Sindicato que representa a categoria, o Singeperon. E aqui eu quero saudar a Presidente Daiane, a gente acompanhou junto com o Deputado Anderson, junto com o Deputado Léo, junto com os diretores do Singeperon esse debate, essas discussões. E, uma das últimas sessões do ano conseguimos alguns avanços. Então eu quero, Deputado, em teu nome saudar toda a categoria, os agentes penitenciários e socioeducadores, também, de Rondônia, pelos avanços que têm conquistado. Isso tem acontecido através de uma organização bem feita pelo Sindicato da categoria e, por esses valorosos profissionais que de fato colocam todos os dias de suas vidas em risco nessa árdua função que cada um exerce. Então, eu parabeno o Deputado Anderson em nome de toda categoria dos agentes penitenciários.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Precisam votar.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputada Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Herminio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazineho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Com 22 votos favoráveis, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 261/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 264. Dispõe sobre a nomeação dos Cargos em Direção Superior e Funções gratificadas vinculadas à Fundação Estadual e Atendimento Socioeducativo – FEASE.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Solicito ao Deputado Laerte emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – Senhor Presidente, antes do relatório do Deputado Laerte, esse Projeto da mesma forma foi construído como o da SEJUS, só com a ressalva que eu quero fazer uma emenda, agora, aqui em plenário em relação à presidência da FEASE, por se tratar de um cargo de função gratificada, também, que a FEASE é vinculada a SEAS, o Secretário é de livre nomeação do Governador, mas a presidência da FEASE é um cargo que exige, também, um conhecimento técnico para lidar com a Unidade Socioeducativa. Então, eu quero aqui solicitar do relator do Projeto a inclusão dessa emenda colocando, também, privativo. Então, o cargo de presidência da FEASE é privativo de agente de segurança socioeducativo de carreira estável.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Anderson. Solicito ao relator que...

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente. Deputado Jesuíno eu vou declinar da relatoria para o Deputado Jesuíno fazer a relatoria que ele é da mesma área do Deputado Anderson.

SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Eu peço ao Deputado para que ele mencione e confira a emenda. Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar 261/18 do Poder Executivo/Mensagem 264, que "Dispõe sobre as nomeações em Cargos de Direção Superior e Funções gratificadas vinculadas à Fundação Estadual e Atendimento Socioeducativo – FEASE".

A emenda do Deputado Anderson tem que ser registrada, porque nós devemos anexar ao Projeto de Lei. É por isso que eu queria que o senhor registrasse sua emenda aqui.

O SR. ANDERSON DO SINGEPERON – A emenda que a gente faz é a presidência da FEASE, ela é privativa de agentes de segurança socioeducativas de carreiras estáveis. Eu quero aqui também aproveitar e enaltecer que esses dois Projetos que o Governador Daniel Pereira enviou a esta Casa, eu não posso deixar de registrar o nosso Sindicato que fez um papel muito importante nessa gestão junto ao Governo do Estado, o Adriano de Castro que foi o Secretário da SEJUS, também que teve um papel fundamental na construção desse diálogo para que a gente pudesse hoje está votando esse Projeto.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – É isso aí Deputado Anderson.

Agora, ainda para relatar o Deputado Jesuíno Boabaid.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Diante da Emenda ora feita ao Plenário pelo Deputado Anderson do Singeperon, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente, com a Emenda do Deputado Anderson do Singeperon.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid, acatando a Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado.

Em 1ª discussão e votação Projeto de Lei Complementar 261/18 com Emenda.

O painel está aberto, votação nominal.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Com 21 votos favoráveis está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Agora tem a segunda votação, mas é tranquilo.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 999/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Altera dispositivos da Lei nº 150, de 6 de março de 1987, que "Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências".

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Só fazendo um registro aqui, o Deputado Jesuíno, também ficou fora da votação, pediu para incluir o voto dele, o voto 21º. 21 votos.

Solicito ao Deputado Jesuíno Boabaid, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Senhor Presidente, trata-se de Projeto de Lei 999/18, autor Poder Executivo/Mensagem 134, que "Altera dispositivos da Lei nº 150, de 6 de março de 1987,

que “Dispõe sobre o Quadro de Oficiais Administrativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia”.

Nós tínhamos feito uma Emenda, mas depois de analisar e discutir com a categoria, nós acrescentamos outra Emenda, que revoga a Emenda que foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, mais abrangente e também deixando a matéria mais robusta e da forma que entendemos que vai trazer viabilidade a Polícia Militar ao Qualis de Oficiais Administrativos. Diante do que fora todo exposto, somos de parecer favorável com a Emenda, agora apresentada de nossa autoria, dando parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid, pelas Comissões pertinentes, com Emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 999/18. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem. Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 1119/18 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Declara como Patrimônio Cultural a “Festa do Guerreiro” que é realizada na Terra Indígena do Rio Guaporé, Município de Guajará-Mirim.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão única e votação Redação Final ao Projeto de Lei 1119/18. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI 1071/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 199. Dispõe sobre as alterações dos Anexos I e II, de que trata o artigo 2º da Lei nº 3.971, de 28 de dezembro de 2016, que alterou o artigo 3º da Lei nº 3.647, de 06 de novembro de 2015: Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vou suspender a Sessão por prazo indeterminado, porque ainda faltam algumas correções no orçamento. A gente vai inverter a pauta aqui, o PPA vai para uma Sessão específica e com isso fica pronto o orçamento, algumas correções, que ainda estão finalizando. Eu solicito ao Secretário que proceda à leitura das matérias ainda na pauta.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 262/18 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Autoriza o Poder executivo a abrir o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia – INTERON.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Solicito o Deputado Laerte Gomes para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Antes de emitir o parecer, eu gostaria já de discutir

com Vossa Excelência, que é o autor da matéria. Registrar o meu posicionamento contrário, porém, a maioria é que decide, de colocar uma emenda neste projeto, retirando lá no 1º artigo, onde fala da..., ele é autorizativo, porém, ele remete ao governo por Decreto a regulamentação e a implementação do projeto. Então, tirar essa parte onde remete ao Governo, autorização direta por decreto para regulamentar o projeto. Retirar isso fora e colocar uma emenda...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Suprimindo?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Suprimindo essa parte desse artigo, trazendo para Assembleia Legislativa a responsabilidade de poder discutir e aprovar, caso ele encaminhe para cá.

O SR. LAERTE GOMES – Só uma Questão de Ordem aqui senhor Presidente, na emenda do Deputado Lazinho. Então, leia-se aqui na emenda, onde se lê: “autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto de Terra”. Então, seria no caso: Indica o Poder Executivo a criar o Instituto de Terra, Colonização do Estado de Rondônia – INTERON. É isso?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Indica, porém, tendo que ser remetido à Assembleia...

O SR. LAERTE GOMES – É, mas por indicação ele vai ter...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas espera aí, a Emenda vai ficar “indica”?

O SR. LAERTE GOMES – A Emenda fala assim: “Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia – INTERON”.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, mas...

O SR. LAERTE GOMES – “Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar via Decreto o órgão fundiário para administrar, gerenciar a política fundiária de reforma agrária do Estado de Rondônia – INTERON. Entidade, autárquica que é dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira com sede na capital do Estado e todo o Estado de Rondônia.”

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Aí tem que tirar essa parte onde autoriza a criar por Decreto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Primeiro, eu já vejo aqui uma inconstitucionalidade...

O SR. LAERTE GOMES – É uma emenda modificativa, então?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – É uma emenda modificativa...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Através de lei, invés decreto, tem que colocar aí mudando através...

O SR. LAERTE GOMES – Então seria assim mais ou menos: Fica indicado ao Poder Executivo a criar através do Projeto Lei o órgão fundiário de administrar e gerenciar a Política Fundiária. É isso?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não. Fica autorizado o Governo do Estado de Rondônia, através de Projeto de Lei...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Através de Projeto de Lei...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Complementar ainda, só para amarrar mais ainda...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Isso.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Complementar, aí coloca a redação...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Exatamente. Continua autorizativo como o deputado...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Não vai matar o projeto?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não, a única diferença deputado...

O SR. LAERTE GOMES – Vai ter que passar pela Assembleia.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – É que Vossa Excelência está autorizando ele fazer, não é obrigatório, mas está autorizando e que a regulamentação tem que vir através da Assembleia, através de um Projeto de Lei para Assembleia Legislativa.

O SR. ADELINO FOLLADOR – É, para não acontecer como aconteceu com os Fundos lá...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Exatamente, exatamente...

O SR. LAERTE GOMES – Pode ser, pode acatar?

O SR. JESUÍNO BOABAID – É até inconstitucional, Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Então só aceito aí, como vai ser feito a redação aí, para ficar...

O SR. LAERTE GOMES – A redação ficaria como? Fica o Poder Executivo autorizado a criar, via Decreto mediante Projeto de Lei Complementar o Órgão Fundiário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Exatamente.

O SR. LAERTE GOMES – Pode ser?

O SR. JESUÍNO BOABAID – Isso.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Exatamente, é isso aí.

O SR. LAERTE GOMES – Então, eu vou ler aqui como é que vão ficar a emenda, a emenda do Deputado Lazinho e Deputado Jesuíno. Artigo 1º ficará da seguinte forma...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Vai registrando aí.

O SR. LAERTE GOMES – Está registrando aí para o Manvailer fazer? 'Fica o Poder Executivo autorizado a criar através de Projeto de Lei Complementar o Órgão Fundiário, para administrar e gerenciar a Política Fundiária e de reforma agrária'. Aí segue esse o Projeto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Exatamente.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Meu, relator, Deputado Laerte. Não existe lá nos últimos parágrafos alguma coisa que remete aí autorização também? Porque às vezes vem no início do artigo, do caput também, aí lá no final, ele remete a mesma situação. Então, é por isso que não tem haver qualquer situação que possa prejudicar essa leitura.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Segundo o que eu li, não tem.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não tem? Eu não li esse artigo todinho.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Não, não.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Se não tem.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Na realidade, esse Projeto.

O SR. LAERTE GOMES – Só diz aqui no artigo 30º, o artigo 31º fala, artigo 32º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, no que for necessária à sua execução.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Aí está como? A leitura está como?

O SR. LAERTE GOMES – Está assim: o artigo 33 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, não, tem que revogar esse dispositivo. Porque a gente está. Pode suprimir esse artigo aí. Porque se entrar em vigor, não passa por aqui.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não, entra em vigor esse Projeto de Lei e não o Instituto.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Não, é porque ele vai autorizar o Instituto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não.

O SR. JESUÍNO BOABAID – É por isso que eu falei, dá um conflito de entendimento aí.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não, não, dá não, dá não.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Lê o que diz o artigo 30, aí.

O SR. LAERTE GOMES – Dá certo, dá sim.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Ele só entra em vigor este daí.

O SR. JESUÍNO BOABAID – A autorização?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Só a autorização. Entra em vigor a autorização para ele remeter para cá o Projeto de Lei, tarará, tarará...

O SR. JESUÍNO BOABAID – Se for.

O SR. LAERTE GOMES – A emenda do Deputado Jesuíno, qual é?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Não, não, não, ele já entendeu. Ele estava achando que era a regulamentação do Projeto de Lei, que será encaminhado para cá, e não é. É só dessa autorização aí.

O SR. LAERTE GOMES – O autor da matéria, correto acata a emenda?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Concordância.

O SR. LAERTE GOMES – Então é assim. A matéria de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, Projeto de Lei Complementar 262/18, que "Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia – INTERON", com emenda.

A Emenda: 'Fica o poder Executivo autorizado a criar através de Projeto de Lei Complementar o Órgão Fundiário, para administrar e gerenciar a Política Fundiária e de reforma agrária do Estado de Rondônia', e segue-se o que está no artigo 1º.

Nós somos de parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade, parecer favorável pelas demais Comissões pertinentes à referida matéria, senhor Presidente, com emenda.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Laerte Gomes, com emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto...

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Para discutir o Projeto senhor Presidente, enquanto a votação.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O painel já está aberto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Enquanto a votação encaminha. Eu quero só salientar a importância da intenção, da boa intenção de Vossa Excelência com relação à criação desse Projeto autorizativo ao Governo do Estado. Claro que eu dei uma boa lida dentro dessa proposição de Vossa Excelência, tem algumas

coisas que não é de competência de um instituto de terras, porém, como Vossa Excelência concordou com a emenda, traz agora para esta Casa no futuro a discussão de a gente poder separar o que é de responsabilidade de um Instituto de terras onde ele vai trabalhar com a reforma agrária, com a distribuição, com a documentação de áreas e de um SEDAM, por exemplo, quando trata da questão ambiental, e nós não podemos misturar as coisas, e aí no Projeto tem isso. Então, eu quero parabenizar e agradecer a boa vontade de Vossa Excelência em aceitar a nossa emenda.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Lazinho.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, para discutir. O Projeto, ele é um Projeto muito importante. Desde o meu primeiro mandato eu venho discutindo isso na Assembleia, a importância de se criar um instituto de terras. Duas coisas que são fundamentais para o desenvolvimento de Rondônia; é resolver o problema ambiental através do zoneamento e a criação desse instituto. Não existe financiamento, não existe convênio com Governo Federal, com qualquer país que seja maior ou melhor do que a regularização fundiária desse Estado. Rondônia tem tudo para ser um destaque nacional em progresso quando nós conseguirmos resolver os problemas fundiários de Rondônia, quando a gente conseguir documentar a terra do posseiro, nós vamos ter uma preservação ambiental justa, nós vamos ter um desenvolvimento muito maior porque as pessoas vão começar a produzir de verdade, porque vão ter documentos, vão ter acesso à linha de crédito. E Rondônia, vai explodir verticalmente como um dos Estados com maior desenvolvimento do Brasil, e vai ser um exemplo a ser seguido em nível mundial como desenvolvimento em agricultura. Então, o que nós precisamos em Rondônia é regularizar nossas terras e aí nós vamos ter todo desenvolvimento que a gente sonha para Rondônia. Parabéns, lutei muito para que isso acontecesse, V.Exª trabalhou, o projeto é muito bom, o próximo governador vou trabalhar junto para que ele faça isso tornar realidade, este projeto que V.Exª apresentou aí não precisa melhor do que isso, não precisa, é o projeto para resolver o passivo de Rondônia, parabéns a Vossa Excelência.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Jean, pelas palavras, e Deputado Lazinho. Ainda para discutir o Deputado Edson Martins.

O SR. EDSON MARTINS – Gostaria, ainda discutindo este projeto, Deputado Maurão, lhe parabenizar, é um projeto importante, não tenho dúvida disso, eu tenho falado que eu acho que o maior problema do Estado de Rondônia hoje é regularização fundiária. Eu não tenho dúvida que Rondônia achando um caminho de regularizar as propriedades, as terras do nosso Estado vão fortalecer a economia do Estado, é um projeto importante. Então eu só gostaria de mais uma vez parabenizar o Presidente Deputado Maurão, espero que o novo Governador realmente dê a importância devida a questão da regularização fundiária no Estado de Rondônia. É um Estado diferente, um Estado de uma agricultura muito forte e nós com certeza com a regularização fundiária vai dar condição

de fortalecer, melhorar a produção e a qualidade também da produção do Estado de Rondônia. Muito obrigado, Presidente, parabéns pela iniciativa.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Edson Martins, pelas palavras. Para discutir o projeto Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Queria parabenizar o Deputado Presidente desta Casa pela iniciativa de trazer esse tema. Nós temos hoje mais de 60 mil propriedades em Rondônia com a possibilidade de serem legalizadas. Então nós precisamos que o novo Presidente da República coloque essas terras que são do Governo Federal a disposição do Estado de Rondônia que a gente junto com o INCRA, junto com o Estado, junto com o Instituto consiga regularizar. Regularizando esses 60 mil, não é nem os 90 mil, porque tem 60 mil que é possível legalizar que estão fora de conflito agrário e com condições. Então o Governo Federal se ele quiser ajudar Rondônia é só ele repassar essas terras para Rondônia legalizando para cada um poder chegar no banco e financiar, poder trabalhar dentro da sua propriedade e eu tenho certeza que vai explodir o Estado de Rondônia, melhora muito a economia do Estado de Rondônia. Então parabenizar o Deputado Maurão por trazer esse assunto através deste projeto para discutir, eu sei que nós temos outras etapas ainda, Deputado Laerte, para discutir e outros projetos, projetos que o governador mandar para cá para que a gente consiga fazer isso, mas primeiro nós precisamos que o Governo Federal repasse as terras para Rondônia que é nossa para que a gente consiga legalizar esse povo que tanto trabalha, estão há 20 anos, 18 anos dentro da sua propriedade e não conseguem trabalhar porque não tem o documento. Obrigado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Obrigado, Deputado Adelino Follador, que também é pecuarista, produtor rural, e a grande maioria aqui é ligada Deputado Hermínio ao setor produtivo. Esse é um projeto que nós trabalhamos com equipe técnica que é das melhores do Brasil, é onde temos o Instituto de Terras criado no Pará, no Mato Grosso, em vários Estados que deu certo e nós adequamos neste projeto o que deu certo, o que deu de melhor nos outros Estados, por isso que o projeto hoje, Deputado Lebrão, é um dos projetos que está redondo para a criação do Instituto de Terras. Essa era minha proposta caso eleito governo de Rondônia, Deputado Anderson, nós iríamos colocar em prática e como não deu certo e nós ainda estamos na condição de deputado eu estou colocando ao plenário em votação um projeto que gostaria de realizar caso fosse eleito governo de Rondônia dando essa oportunidade para Rondônia. E o Governo Marcos Rocha que também dê sequência nesse projeto que é de grande valia para o setor produtivo. E depois no segundo turno ele mesmo comentou muito sobre a regularização fundiária, a criação do Instituto, acabou falando bastante sobre isso. Eu espero que o Governo entenda e compreenda o quanto é importante esse projeto para o setor produtivo do nosso Estado. Agradecer aqui a votação em massa aqui dos deputados, estão votando dos 24, 21 presentes, 21 votam favoráveis ao projeto, nós só

temos ausente aqui o Deputado Geraldo e Deputado Marcelino Tenório.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Anderson do Singeperon	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Junior	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- sim

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) - Então, com 21 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 262/2018. Vai à segunda discussão e votação. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 092/17 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Dispõe sobre a denominação do Edifício da nova sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Dizer para Vossa Excelência Deputado Maurão, que Vossa Excelência coloque aqui: Palácio Madeira-Mamoré, mas aí, existe agora, nós estamos colocando para que seja feita uma enquete aqui e decida 'Forte Príncipe da Beira'.

Então eu gostaria que nós fizéssemos uma enquete aqui para definir o nome e aí votar.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Já foi feita a enquete.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Uma emenda autorizativa.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Vamos fazer o seguinte, como já tem um outro Palácio que é no Mato Grosso, para nós não ficarmos como se estivesse copiando, eu vou pedir para suspender e tirar de Pauta, Deputado Lebrão, e dia 22 nós votamos o nome e aí inauguramos com nome novo.

Vou fazer esta justificativa e fazer uma nova enquete, se Vossas Excelências tiverem mais alguma sugestão de nomes coloquem...

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Senhor Presidente, eu só quero só um apartezinho. Eu sei que já discuti, como Vossa Excelência falou, vai ser definido isso no dia 22. Mas nós temos algumas coisas que nós temos que considerar. Por exemplo, nós temos aqui a Ferrovia que está muito próxima da Assembleia Legislativa, que é a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Então já cita o nome de uma obra importante que se fala de Madeira-Mamoré. Até porque nós temos também outros rios importantes no Estado de Rondônia. Fala-se de Forte Príncipe da Beira. Na cidade do Deputado Lebrão nós temos o Forte Príncipe da Beira que já é uma obra que nasceu com este nome, que está constituído como uma das obras de relevância para o nosso Estado e Rondônia. Ai, nós temos o Palácio Rondon, que eu nem sabia disso, mas acabaram de me falar aqui, os colegas deputados, que é o nome da Assembleia Legislativa do Estado do Mato grosso, está situada na cidade de Cuiabá. Então quer dizer que nós já temos três situações que já estão sendo contempladas. E eu conversei com vários membros da Academia de Letras e o que eles sugeriram inclusive que seria o dia da criação do Estado. Por quê? Porque aí seria também como é supostamente a Casa do Povo e o Estado de Rondônia que representa toda essa comunidade, então talvez ficasse porque esse dia da criação do Estado tem um entendimento dúbio pelos historiadores. Então, talvez, seria uma sugestão que nós teríamos que avaliar, então, colocando como o dia 06 de janeiro, que seria a proposta que teria aí. Então só para contribuir uma mensagem que eu trago de membros da Academia de Letras. Obrigado, senhor Presidente.

(Às 12h42min o senhor Maurão de Carvalho passa a presidência ao senhor Adelino Follador)

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais matérias. Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) – E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção e Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciar em segunda discussão e votação as matérias votadas nesta sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 12 horas e 43 minutos)

ADVOCACIA GERAL

**Extrato Contrato n. 27/AG/ALE/2018
Processo Administrativo 013069/2018-15**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA

DO OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para as solenidades de posse do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia e posse dos Deputados Estaduais – 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações e exigências constantes do Edital e Termo de homologação nos Lotes I, III, IV, VI, VIII, IV, XII e XIII.

DO PRAZO: 5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

DO VALOR: 3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 40.189,30 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) inclusas todas as despesas que resultem do custo do fornecimento do produto, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidam na execução do referido Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 0112210202062000 - Elemento de Despesa 339030 - Fonte de Recurso: 010000 - Empenho 2018NE01819, no valor de R\$ 40.189,30 (quarenta mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos), emitida em 28/11/2018.

13.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e registrado à fl. do Livro de Registros de Contratos do ano de 2018 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2018.

Dep. Maurão de Carvalho
Presidente da ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Jose Tenorio da Silva
Representante Legal
CPF n. 040.449.082-49

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE-RO

**Extrato Contrato n. 28/AG/ALE/2018
Processo Administrativo 013069/2018-15**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO

Contratada: RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI,

DO OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para as solenidades de posse do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia e posse dos Deputados Estaduais – 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações e exigências constantes do Edital e Termo de homologação nos Lotes V, X e XI.

DO PRAZO: 5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

DO VALOR: 3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) inclusas todas as despesas que resultem do custo do fornecimento do produto, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidam na execução do referido Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 0112210202062000 - Elemento de Despesa 339030 - Fonte de

Recurso: 010000 - Empenho 2018NE01818, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), emitida em 28/11/2018.

13.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e registrado à fl. 28 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2018 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2018.

Dep. Maurão de Carvalho
Presidente da ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Larissa Ribeiro Andrade
Representante Legal
CPF n. 031.193.172-33

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE-RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/SCL/CEL/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17579/2017-30

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Comissão Especial de Licitação – CEL/SCL/ALE/RO, designada pelo ATO nº 2400/2017-SRH/P/ALE/RO, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE**, torna público que realizará a 4ª SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO Nº 5, que ocorrerá no dia **18 de janeiro de 2019, às 09h00min**, no Plenarinho da ALE, ficando desde já todos os licitantes **NOTIFICADOS**.

Porto Velho (RO), 11 de janeiro de 2019.

Everton José dos Santos Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 012874/2018-85

Em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555/2000 e inciso VI do art. 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005 HOMOLOGO o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, a pedido da **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **SANTOS & BARRETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.539.2600001-07**, por estar em conformidade com as normas legais, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução ALE 152/2007 e Lei nº 8.666/93, conforme segue.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VLR-UNIT
2	1	Capa de Certificado, tamanho 31,48 cm, 4x4 cores, Tinta Escala em couche Brilho 300g. Saída em CTP, laminação, (Fosca), 1 Nro Lados, Verniz UV(Local), nº de Lado(s) 1, Faca Especial.	UND	8.000	1,70
	2	Certificado da Escola do Legislativo, em papel cartolina 180 GR, impressão em 04 cores, med. 21x30cm.	UND	10.000	0,49
4	1	Cartão de visita em papel couche 240GRS, impressão em 4 cores e aplicação de laminação BOOP, com Brasão do Estado, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com 24 (vinte) nomes diferentes, números telefônicos, endereço eletrônico e endereço comercial, sendo 3.000 para cada Deputado, conforme relação anexa.	UND	72.000	0,07
	2	Cartão de visita em papel couche 240GRS, impressão em 4 cores e aplicação de laminação BOOP, com Brasão do Estado, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com 24 nomes diferentes, números telefônicos, endereço eletrônico e endereço comercial, sendo 1.000 para cada Chefe de Gabinete.	UND	24.000	0,08
	3	Cartão de visita em papel couche 240GRS, impressão em 4 cores e aplicação de laminação BOOP, com Brasão do Estado, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com 24 nomes diferentes, números telefônicos, endereço eletrônico e endereço comercial, sendo 1.000 para cada Secretario, Diretor e Chefes de Divisões.	UND	24.000	0,08
	4	Cartão medindo 105 x 155mm, com Brasão do Estado de Rondônia, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Cerimonial", "Nome", "Cargo", em cartolina 240GR (nominata). Impressão em policromia.	UND	20.000	0,07
	5	Cartão medindo 105 x 155mm, com Brasão do Estado escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em cartolina 240GR. Impressão em policromia.	UND	20.000	0,07
5	1	Envelope branco, tipo carta, 115 x 160mm, papel 75GRS, com Brasão do Estado de Rondônia, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, logomarca da ALE e endereço no verso do envelope. Impressão em policromia.	UND	30.000	0,19
	2	Envelope branco, tipo ofício, 115 x 230mm, papel 75GRS, com Brasão do Estado de Rondônia, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com logomarca da ALE e endereço no verso do envelope. Impressão em policromia.	UND	15.000	0,22
	3	Envelope grande branco tipo saco, medindo 240X340mm, em papel 90GRS, com Brasão do Estado e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, logomarca da ALE e endereço no verso do envelope. Impressão em policromia.	UND	5.000	0,95
	4	Envelope médio branco tipo saco, medindo 118x250mm, em papel 90GRS, com Brasão do Estado, e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com logomarca da ALE e endereço no verso do envelope. Impressão em policromia.	UND	5.000	0,81

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019.

ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 012874/2018-85

Em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555/2000 e inciso VI do art. 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005 HOMOLOGO o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, a pedido da **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio**, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.161.584/0001-26**, por estar em conformidade com as normas legais, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Resolução ALE 152/2007 e Lei nº 8.666/93, conforme segue.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VLR-UNIT
1	1	Bloco com logomarca da Assembleia para atender a Divisão de Taquigrafia medindo 13cm x 20cm, com 100 folhas, 4 x 1 cor, AP 75 gramas.	BL	600	6,30
	2	Bloco de Recado DE/PARA, com Brasão do Estado de Rondônia, escrito Estado de Rondônia Assembleia Legislativa, endereço da ALE no rodapé, 100X1, em papel 75 Gramas. Impressão em policromia,	BL	4.000	2,25
	3	Bloco de Requisição medindo 101x147mm, com 100 folhas, cor 4x1, 75 gramas, contendo as seguintes especificações mínimas: Cabeçalho- Brasão do Estado de Rondônia, escrito "Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia", "Superintendência de Logística" centralizados um abaixo do outro respectivamente, tiras verticais nas cores azul, amarela e verde na parte superior esquerda; Central-escrito "Requisição nº:", "Processo nº:", "Fornecedor:", "Endereço:", "Cidade:", "C.N.P.J.:", "Fones:", "Data:", "Quantidade, Descrição, Valor Unitário R\$, Total R\$, Valor Total R\$", distribuídos em tabela; Rodapé- Endereço da ALE/RO (centralizado), logomarca da ALE/RO (parte inferior direita).	BL	600	4,70
3	1	Capa de processo F-4, em triplex, 1 cor de impressão (preto) com 03 (três) vincos no meio da cor amarela (Processo Legislativo), com Brasão do Estado e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e logo da ALE	UND	3.000	0,93
	2	Capa de processo F-4, em triplex, 1 cor de impressão (preto) com 03 (três) vincos no meio da cor Azul (Processo Administrativo), com Brasão do Estado e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e logo da ALE	UND	5.000	0,60
6	1	Papel timbrado formato A-4, medindo 210X297mm, em papel 100GRS, com o Brasão do Estado de Rondônia, escrito Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na parte superior e logomarca da ALE na parte inferior como rodapé central,(Rua Major Amarante nº390 – Arigolandia – Porto Velho - RO, CEP:76.801-911 – Fone: 069 3216-2800/2824) site: www.al.ro.leg.br impresso em policromia, resma com 500 fls.	RS	1.800	30,60
7	1	Pasta com bolsa em papel triplex, 300GRS, medindo 23x31cm (formato A-4), impressão em cores, com Brasão do Estado e com o nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e logo da ALE.	UND	10.000	1,15

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019.

ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral ALE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 032/2018/PPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 10265/2018-59

Em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555/2000 e inciso VI do art. 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de SEGURANÇA**, para atender as necessidades da **Secretaria de Segurança Institucional**, tendo como vencedor a empresa que adiante segue, por estar em conformidade com as normas legais: Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR-UNIT
1	Fonte regulável para câmera, entrada de 110 a 240 Vac, e saída 12Vdc com 10A. que permita variação de voltagem	UND	10	GRAVO	172,00
2	Fonte para câmera, sem regulagem, blindada, entrada de 110 a 240 Vac, e saída 12Vdc com 10A.	UND	10	GRAVO	290,00
3	Fonte para conversor de fibra ótica, entrada de 110 a 240Vac e saída de 5Vdc, com 3A.	UND	10	NET FORT	150,00
4	Lanterna recarregável híbrida mínimo de 19 leds bivolt	UND	15	RAYOVAC	174,00
5	Lanterna recarregável, mínimo 11 leds bivolt	UND	20	TITANIUM	90,00
6	Fita zebra amarela e preta 70mm x 200m, no mínimo	UND	25	PLASTCOR	8,00
7	Cone de sinalização fabricado em material de PVC, de cor laranja com faixa branca, 75 cm, com refletivo e base quadrada de borracha na cor preta, tamanho 38x38 cm.	UND	60	KTELLI	70,00
8	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: P	UND	3	REDUCAP	60,00
9	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: M	UND	10	REDUCAP	60,00
10	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: G	UND	26	REDUCAP	60,00
11	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: GG	UND	10	REDUCAP	65,00
12	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: EGG	UND	1	REDUCAP	65,00
13	Canalizador (conão) de tráfego na cor laranja e branca. Características: Base quadrada com cantos arredondados; corpo totalmente cilíndrico; proteção da fita refletiva; alça anatômica para transporte; Encaixe próprio para fixação de sinalizadores; empilhável; altura total de 115 cm, aproximada; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm na área refletiva sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 61 cm de lado, aproximadamente.	UND	30	PLANETA	233,00
14	Cavalete para sinalização tipo A, fabricado em polietileno semi-flexível. Dimensão mínima: 1000x900x900 mm. Peso aproximado de 6,5 Kg.	UND	30	PLANETA	615,00

Empresa vencedora=> **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.878.902/0001-28

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2019.

ARILDO LOPES DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO